



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Processo Seletivo Simplificado de Professores Tutores do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica em Área Específica - Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação - 2020 (WP2-CETELI-Tutoria)

Edital 007/2020

A Coordenação Geral do Projeto SAMSUNG UFAM PROJETO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA, doravante neste edital SUPER, e a Coordenação do SUPER no âmbito do CENTRO DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO - CETELI, tornam públicos que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 8 (oito) vagas para Professor Tutor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação (ICT-EE&EC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Tutor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação (ICT-EE&EC) do Projeto SUPER, regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, ficará a cargo de comissão designada para este fim.
- 1.2. A coordenação do Projeto SUPER no âmbito do CETELI é instância recursal.
- 1.3. O período, data e hora, referente às atividades concernentes a este edital, encontram-se estabelecidas no cronograma apresentado no Anexo I do presente edital.
- 1.4. Os resultados (preliminares e final) deste processo seletivo, serão amplamente divulgados no site do projeto SUPER (super.ufam.edu.br), o qual se torna o meio de divulgação oficial.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se a estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica e de Engenharia da Computação.
- 1.6. Poderão ingressar no Programa os candidatos classificados no Processo de Seleção até o limite de vagas especificado neste Edital;
- 1.7. Os candidatos não classificados até o limite de vagas especificado no anexo II, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente edital;
- 1.8. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou por impedimentos de implementação da bolsa de algum candidato classificado;
- 1.9. Os candidatos da lista de espera que tiverem o interesse de atuar como Tutor Voluntário



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

podem manifestar interesse à Coordenação do Projeto SUPER no âmbito do CETELI. Estes candidatos deverão assinar um Termo de Compromisso de Tutor Voluntário;

- 1.10. O Tutor voluntário ficará submetido às mesmas normas do programa;
- 1.11. É facultado ao tutor voluntário a realização apenas das Atividades do Tipo 1 descritas no item 3.3 e tutorar um número menor de alunos que o definido no item 3.2.1
- 1.12. O ingresso do candidato aprovado implicará na aceitação das normas da Programa de (ICT-EE&EC).
- 1.13. Informações adicionais sobre o Programa de ICT em Engenharia Elétrica e da Engenharia da Computação do Projeto SUPER podem ser obtidas na página eletrônica projeto SUPER (super.ufam.edu.br) ou solicitadas pelo e-mail: tutoriaceteli@super.ufam.edu.br

2. DA TUTORIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICT-EE&EC

O suporte de tutoria para alunos é uma ação necessária que faz parte Da Capacitação Básica Específica em Computação, Engenharia e Design (WP2) do Projeto SUPER. Tem como público alvo alunos de primeiro a terceiro ano dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação no âmbito do CETELI. O suporte de tutoria visa favorecer o desenvolvimento acadêmico através de atenção especializada, sistemática e integral, promover atividades de iniciação científica e tecnológica, reforçar o processo de ensino e a integração no meio universitário e acadêmico dos estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação da UFAM. Essa atividade será realizada por professores em regime de dedicação exclusiva do quadro docente dos referidos cursos. Essa estratégia busca possibilitar que os estudantes alvo - que frequentemente enfrentam dificuldades de aprendizado possam contar com o auxílio efetivo do professor tutor. Dessa forma, a Tutoria representa uma importante iniciativa para melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem com foco na redução dos índices de retenção e evasão nos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação da Universidade Federal do Amazonas.

2.1 PERFIL DOS ALUNOS TUTORADOS

Estudantes do 1º ao 3º ano, regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação da UFAM selecionados em processo seletivo específico para tal fim.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1. As atribuições do professor Tutor podem ser agrupadas em:

- 3.1.1. Gerais: relativas às demandas das coordenações de Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação, da Unidade e coordenação Geral do SUPER;
- 3.1.2. Tipo 1: Acompanhamento acadêmico dos tutorados;
- 3.1.3. Tipo 2: Orientação Científica e Tecnológica do tutorados;

3.2. Atribuições Gerais:

- 3.2.1. Tutorar no mínimo 10(dez) alunos;
- 3.2.2. Submeter à Coordenação de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação, Plano de trabalho, ao início de cada semestre acadêmico, destacando as atividades a serem executadas com cada aluno tutorado;
- 3.2.3. Realizar reuniões semanais com seu grupo de alunos;
- 3.2.4. Apresentar relatório MENSAL de acompanhamento dos tutorados à Coordenação de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação, para fins de frequência, contendo, no mínimo:
 - 3.2.4.1. Número de estudantes tutorados;
 - 3.2.4.2. Lista com os nomes de cada estudante tutorado;
 - 3.2.4.3. Relação das atividades realizadas por cada aluno;
 - 3.2.4.4. Mapeamento das dificuldades encontradas pelo professor na tutoria de cada aluno;
 - 3.2.4.5. Propor sugestões de melhoria que visem ajudar o tutorado a superar dificuldades;
 - 3.2.4.6. Conceito dado ao desempenho de cada aluno (INSUFICIENTE, SUFICIENTE).
- 3.2.5. Apresentar relatório a cada semestre de acompanhamento de cada tutorado à Coordenação de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação. Este relatório deve ser um diagnóstico do ocorrido no período letivo finalizado, sinalizando também o desempenho do tutorado nas disciplinas de graduação cursadas, apresentando ainda propostas que visem ajudar o aluno a manter-se periodizado no seu curso de graduação;



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

3.2.6. Informar à Coordenação de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação sobre intercorrências de qualquer natureza que interfira no andamento normal das atividades com o aluno tutorado;

3.2.7. Colaborar e interagir com as outras atividades do Projeto Super;

3.2.8. Participar do Evento Anual do Projeto SUPER, apresentando os resultados de suas atividades;

3.2.9. Atender com presteza e exatidão as demandas das coordenações de Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação, da Unidade e coordenação Geral do SUPER;

3.3. Atribuições Tipo 1

3.3.1. Acompanhar e orientar os estudantes tutorados em suas atividades acadêmicas, diagnosticando potencialidades e em caso de dificuldades, indicando meios de contorná-las;

3.3.2. Envolver e acompanhar os alunos nas atividades de capacitação socioemocional, aperfeiçoamento em áreas básicas (matemática, física) e específicas dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação e Capacitação em Inglês promovidas pelo projeto SUPER;

3.3.3. Promover a integração dos tutorados no ambiente universitário;

3.3.4. Auxiliar o aluno a desenvolver competências acadêmicas como: estratégias de estudo, gestão do seu tempo, organização de trabalhos, dentre outras;

3.3.5. Estimular a discussão de temas relacionados vida acadêmica como, por exemplo (estrutura curricular do curso, conjunto de disciplinas a serem cursadas no semestre), com foco no perfil profissional/científico para uma determinada área de atuação;

3.4. Atribuições Tipo 2:

3.4.1. Promover atividades de iniciação tecnológica e/ou científica, em grupos ou individualmente para estudantes selecionados no processo seletivo de ICT/EE-EC;

3.4.2. Auxiliar o aluno a desenvolver competências acadêmicas como pesquisas bibliográficas, redação técnica, dentre outras;

4. DAS VAGAS

4.1. São disponibilizadas até 8 (oito) vagas distribuídas em dois grupos

4.2. Grupo 1: para candidatos com titulação máxima de mestre;

4.3. Grupo 2: para candidatos com titulação de doutor;



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 4.4. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga daquelas disponibilizadas para sua maior titulação;
- 4.5. A distribuição das vagas por Grupo e os respectivos valores de bolsa estão no Anexo II deste edital.

5. DOS REQUISITOS DO TUTOR

- 5.1. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato a tutor deve:
- 5.2. Ser professor de carreira, com dedicação exclusiva (DE), efetivo e ativo da UFAM;
- 5.3. Ser lotado no Departamento de Eletrônica e Computação - DTEC ou no Departamento de Eletricidade - DE;
- 5.4. Ter titulação compatível para o Grupo de vagas que concorre;
- 5.5. Ter realizado atividades efetivas na graduação, no âmbito dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação: Ensino de disciplinas ofertadas para os cursos de EE e EC; Orientação de alunos (PIBIC, PIBIT, Monitoria, PET, Projeto de Final de Curso); Supervisão/Orientação de Estágio Obrigatório;
- 5.6. Apresentar Plano de Trabalho;
- 5.7. Demonstrar disponibilidade de tempo e compatibilidade de horário, prioritariamente no turno vespertino, para a realização do Plano de Trabalho submetido.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TUTORES E DE SEUS DESLIGAMENTOS

- 6.1. Os Tutores selecionados serão avaliados mensalmente pela Coordenação de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação através de seu relatório mensal e dos de seus tutorados, considerando o Plano de Trabalho e suas atribuições apresentadas no item 3;
- 6.2. Os professores podem ser desligados do projeto:
 - 6.2.1. A seu pedido.
 - 6.2.2. Por não cumprimento do Plano de trabalho e das atribuições apresentadas no item 3 ou quando a avaliação de desempenho do tutor for classificada como insuficiente por dois meses consecutivos.
 - 6.2.3. Por falsidade ou omissão de documento e/ou informação prestada pelo tutor;
- 6.3. Em todos os casos é obrigatório a entrega de relatório de atividades realizadas até data de desligamento, assim como realização de transição do trabalho para o novo tutor designado, conforme orientação da Coordenação de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Iniciação.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições serão realizadas nos dias definidos no Calendário do Anexo I, somente pela internet, via formulário eletrônico disponível no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 7.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve preencher todos os campos do formulário de inscrição *on-line* e fazer o upload dos seguintes documentos e link:
- 7.2.1. Quadro de Pontuação (Anexo III) preenchido, considerando os últimos 5 anos, e respectivos documentos comprobatórios
 - 7.2.2. Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Seleção;
 - 7.2.3. Comprovante de Vínculo e lotação;
 - 7.2.4. Link para o currículo Lattes atualizado;
- 7.3.** O Plano de Trabalho a que se refere o item 7.2.2 deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos gerais:
- 7.3.1. Atuação coletiva e ações conjuntas entre estudantes bolsistas de diferentes estágios formação de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação (público alvo são alunos do 1º ao 3º ano);
 - 7.3.2. Detalhamento das atividades relativas às atribuições Tipo 1: acompanhamento acadêmico dos tutorados;
 - 7.3.3. Detalhamento das atividades relativas às atribuições Tipo 2: Orientação Científica e Tecnológica do tutorados;
 - 7.3.4. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.
- 7.4.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a exclusão do candidato do Programa, independente da época em que for constatada a irregularidade;
- 7.5.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das condições estabelecidas no edital, seus anexos e possíveis retificações/adendos posteriores, assim não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- 7.6.** A inscrição no processo seletivo exprime ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas no edital;
- 7.7.** A Comissão deste Processo Seletivo e tampouco a Coordenação de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação não serão responsáveis por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados.
- 8.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele no item 6.1 deste edital.
- 8.3. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico super.ufam.edu.br, conforme especificado no Anexo I.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. Apenas os candidatos com inscrição homologada participarão do processo de seleção.
- 9.2. O processo seletivo será constituído de duas fases:
 - 9.2.1. Fase 1: Análise documental e atribuição de pontuação segundo Anexo III, considerando a produção acadêmica declarada e comprovada dos últimos 5 anos;
 - 9.2.2. Fase 2: Análise do Plano de Trabalho.
- 9.3. Em ambas as fases, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), será atribuída a cada candidato, da seguinte forma:
 - 9.3.1. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na fase 1 do processo seletivo será atribuído a nota 10 e as notas dos demais candidatos serão calculadas seguindo essa proporção;
- 9.4. Na fase 2, análise do plano de trabalho, cada membro da comissão atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), considerando dentre outros, os seguintes aspectos: clareza da proposta, aderência do plano aos objetivos da Tutoria, metodologia, exequibilidade, pontos positivos e pontos negativos.
 - 9.4.1. A nota da fase 2 será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão de seleção.
- 9.5. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas fases 1 e 2.
- 9.6. Dado a importância do envolvimento dos coordenadores de curso para o atingimento das metas de minimização da evasão definidas no âmbito do projeto SUPER, aos atuais coordenadores dos referidos cursos de graduação de Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação será concedido um bônus de 1,5 (um vírgula cinco) ponto na nota final.
- 9.7. Os candidatos serão classificados, por grupo, pela ordem decrescente das notas finais obtidas;



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 9.8.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade:
- 9.8.1. Candidato que já exerceu ou exerce a coordenação dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação;
 - 9.8.2. Maior nota na fase 2;
 - 9.8.3. Maior nota na fase 1;
 - 9.8.4. Candidato que está ministrando disciplina em 2020/1 até o sexto período dos currículos de Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação;
- 9.9.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem ao item 5 (DOS REQUISITOS DO TUTOR) deste edital.

10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

- 10.1.** Os resultados preliminar e final serão divulgados na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I), no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).
- 10.2.** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado da homologação de inscrições e do resultado preliminar da seleção;
- 10.3.** O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail endereçado a tutoriaceteli@super.ufam.edu.br com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julga prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, e dados necessários à identificação do candidato;
- 10.4.** Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- 10.5.** O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail do candidato;
- 10.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 10.7.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 11.2. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e, enquanto tal suspensão perdurar, as atividades de Tutoria serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.
- 11.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 11.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa;
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto SUPER no âmbito do CETELI.

Manaus 14 de abril de 2020

Profa. Marly Guimarães Fernandes da Costa
Coordenador do SUPER no âmbito do CETELI

Profa. Tanara Lauschner
Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA LIMITE
1. Período de Inscrição	15/abril/2020 a 23/abril/2020
2. Homologação das Inscrições	24/abril/2020
3. Interposição de Recursos das Inscrições	26/abril/2020
4. Resultado Preliminar	27/abril/2020
5. Interposição de Recursos do Resultado	29/abril/2020
6. Resultado Final	30/abril/2020



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO II – Vagas por Grupo x valores de bolsa

Grupo de vagas	Titulação máxima	Número de Vagas	Valor da Bolsa R\$
1	Mestre	3	4.000,00
2	Doutor	5	4.500,00



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – FASE 1 DO PROCESSO SELETIVO

(últimos 5 anos)

Nome do Candidato:

Grupo em que concorre: 1 () ou 2 ()

Experiência Docente	Pontuação por Objeto	Quant.	Pontuação
Ensino na graduação dos cursos de EE e EC da UFAM (pontuação por semestre)	0,5		
Orientação de iniciação científica e tecnológica (PIBIC, PIBIT) concluída (pontuação por orientação)	0,35		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação concluída (pontuação por orientação)	0,25		
Orientação de aluno concluída no Programa de Monitoria da UFAM (pontuação por orientação)	0,20		
Orientação/supervisão de estágio obrigatório concluída (pontuação por orientação)	0,20		
Coordenação de projeto de pesquisa devidamente registrado no órgão competente. (Pontuação por programa/projeto)	0,3		
Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado no órgão competente. (Pontuação por programa/projeto).	0,2		
Coordenação de Programa de Educação Tutorial (pontuação por ano)	0,25		
Coordenação de cursos - cursos de EE e EC - na UFAM (por ano)	0,25		
Vice coordenação de curso - cursos de EE ou EC - na UFAM (por ano)	0,15		
	Pontuação Total		

Todas as atividades declaradas devem ser comprovadas.